



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 98/2024 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, no uso de suas atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições do Art. 19, XI, XII e XIII c/c LV e LVII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, da Resolução CNJ n. 400/2021, alterada pela Resolução CNJ 424/2021, cujo teor estabelece a criação de Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável a ser presidida por um(a) magistrado(a), exceto na Justiça Eleitoral, em que a participação é facultativa, e composta por, no mínimo, 5 (cinco) servidores(as) titulares de unidade, abrangendo, necessariamente, as áreas de gestão estratégica, sustentabilidade e compras ou aquisições;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, da Resolução CNJ n. 424/2021;

CONSIDERANDO a Resolução TRE/AC n. 1.781/2023 que instituiu a Assistente da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - ASSAI;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Presidência n.º 2/2022 para modificar a composição da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, que passa a ser composta pelos seguintes integrantes:

I – Assistente da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - ASSAI, que exercerá a coordenação da Comissão;

II – Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão – ASPLAN;

III – Coordenador de Material e Patrimônio – COMAP;

IV – Coordenador de Gestão de Pessoas – COGEP;

V – Coordenador de Infraestrutura – CIE;

VI – Coordenador de Serviços Gerais – COSEG

Art. 2º. Nas ausências e impedimentos o Coordenador será substituído pelos demais membros na ordem em que aparecem.

Art. 3º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente

Rio Branco, 29 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 01/05/2024, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0664300** e o código CRC **4B401AA4**.